



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.455, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 4.892, de 18 de dezembro de 2019, na forma que menciona.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 8.º da Lei Municipal n.º 4.892, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cruzeiro é composta das seguintes unidades:

I – Gabinete da Presidência, integrado pela:

- a) Divisão de Tecnologia da Informação;
- b) Divisão de Comunicação Social;
- c) Divisão de Controladoria;
- d) Divisão de Ouvidoria;
- e) Divisão de Protocolo e Secretaria Geral.

II – Diretoria de Gestão Administrativa, integrada pela:

- a) Divisão de Manutenção, Conservação e Vigilância;
- b) Divisão de Suprimentos;
- c) Divisão de Patrimônio.

III – Diretoria de Gestão Financeira, integrada pela:

- a) Coordenadoria Contábil;
- b) Divisão de Contabilidade;
- c) Divisão de Recursos Humanos;
- d) Divisão de Pagamentos.

IV – Diretoria Legislativa, integrada pela:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Assessoria Técnica Legislativa.”

Art. 2º. A “Seção II – Da Diretoria Administrativa e Financeira” passa a denominar-se: “Seção II – Da Diretoria de Gestão Administrativa e da Diretoria de Gestão Financeira”.

Art. 3º. O artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 – Compete à Diretoria de Gestão Administrativa planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas aos serviços de recepção, compras,



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

almoxarifado, manutenção, limpeza e segurança interna, bem como outras inerentes às atividades administrativas.

Art. 4º. Fica inserido o seguinte artigo 15-A:

“Artigo 15-A – Compete à Diretoria de Gestão Financeira planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas aos serviços de recursos humanos, contabilidade e pagamentos, bem como as atividades financeiras, observando-se estritamente todas as normas de Contabilidade Pública, em especial com o atendimento de todos os regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Nos artigos 16, 18 e 21, onde se lê: “Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira”, leia-se: “Diretoria de Gestão Administrativa”.

Art. 6º Nos artigos 17, 19 e 20, onde se lê: “Diretoria Administrativa, leia-se: “Diretoria de Gestão Financeira”.

Art. 7º No Anexo I, onde se lê: “Unidade de Lotação: DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA”, leia-se: “Unidade de Lotação: DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA”,

Art. 8º No Anexo I – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeiro:

I - Na Unidade de Lotação: GABINETE DA PRESIDÊNCIA, onde se lê:

- a) “Gabinete da Presidência – Assessor da Presidência – Vagas 01”, leia-se: “Gabinete da Presidência – Assessor da Presidência – Vagas 02”;
- b) “Gabinete do Vereador – Assessor Parlamentar – Vagas 10”, leia-se: “Gabinete do Vereador – Assessor Parlamentar – Vagas 13”;
- c) “Gabinete do Vereador – Chefe de Gabinete do Vereador – Vagas 09”, leia-se: “Gabinete do Vereador – Chefe de Gabinete do Vereador – Vagas 12”;
- d) “Gabinete da Presidência – Chefe de Gabinete da Presidência – Vagas 01 – Provimento em Comissão – Carga Horária 30h – Símbolo da Referência CC-I”, leia-se: “Gabinete da Presidência – Chefe de Gabinete da Presidência – Vagas 01 – Provimento em Comissão – Carga Horária 30h – Símbolo da Referência CC-II”.

II – Na Unidade de Lotação: “Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira”, onde se lê: “Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – Diretor – Vagas 01”, leia-se: “Diretoria de Gestão Administrativa e Diretoria de Gestão Financeira – Diretor – Vagas 02.”

Art. 9º No Anexo II: Tabela de Vencimentos e Salários, a tabela de Cargos em Comissão passa a ter os seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Padrão	Valor
CC-I	R\$ 9.219,00
CC-II	R\$ 6.800,00
CC-III	R\$ 6.800,00
CC-IV	R\$ 5.500,00
CC-V	R\$ 5.500,00
CC-VI	R\$ 5.000,00

Art. 10. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 segue demonstrado no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de janeiro de 2025

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845 JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.01.30 16:49:28 -03'00'

José Kleber Lima Silveira Junior
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 30 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DIOGENES GORI SANTIAGO
Data: 30/01/2025 16:56:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ente: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP
Período: Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

I – DO MOTIVO

Este documento apresenta o impacto financeiro da contratação de 08 novos cargos comissionados; (descritos em tabela anexa) com seus salários base iniciais e respectivos benefícios.

Projeta também os dispêndios que serão efetuados no valor total de comissionados da casa, sendo eles 31 (trinta um).

Observações importantes:

Não há como prever quais serão os direitos adquiridos trazidos pelos novos funcionários que já tenham sido funcionários públicos; benefícios estes que podem adicionar valores a folha de pagamento, impactando por consequência no limite prudencial.

Desde já o departamento se coloca à disposição para eventuais dúvidas.

Diante do exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

2025	Valores
Custo no Exercício anterior	R\$ 1.938.487,32
Total com o Aumento de Despesa Anual	R\$ 2.363.283,25

2026	Valores
Custo no Exercício com a Reposição Salarial	R\$ 2.477.429,83
Total com o Aumento de Despesa Anual	R\$ 2.477.429,83

2027	Valores
Custo no Exercício com a Reposição Salarial	R\$ 2.597.089,69
Total com o Aumento de Despesa Anual	R\$ 2.597.089,69

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

A) Exercício de 2025

+ Receita Bruta Transferida para o Exercício de 2025	R\$ 13.098.598,95
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2025	R\$ 2.363.283,25
- Impacto Financeiro	18,0422%
- Impacto Orçamentário	18,0422%



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

B) Exercício de 2026

+ Receita Prevista para o Exercício de 2026	R\$ 13.098.598,95
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2026	R\$ 2.477.429,83
- Impacto Financeiro	18,9137%
- Impacto Orçamentário	18,9137%

C) Exercício de 2027

+ Receita Prevista para o Exercício de 2027	R\$ 13.098.598,95
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2027	R\$ 2.597.089,69
- Impacto Financeiro	19,8272
- Impacto Orçamentário	19,8272

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- A) No exercício de 2025 foi utilizado valores de Receitas Previstas no PPA (Plano Plurianual), porém nos exercícios de 2026 e 2027 ainda não há previsão; sendo utilizado, portanto, a mesma previsão de receita de 2025.
- B) O presente cálculo já inclui valores referentes a décimo-terceiro salário, férias com 1/3, e INSS patronal. (Benefícios que passarão a ser pagos a partir de Jan/2025)
- C) Número de Atendidos: 31 (trinta e um).

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Existe dotação orçamentária disponível, conforme contas contábeis abaixo:

01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria e Assessoria

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

V – DAS DECLARAÇÕES

Declaramos que a alteração de despesa aqui considerada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas.

Jandir Rossi
Supervisor de Recursos Humanos

Thaiza Aparecida Alves
Coord. Financeira

Cruzeiro - SP, 27 de janeiro de 2025